



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

Memorando: 195/2024

Data: 17/05/2024
Do: Gabinete
Para: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 14590/2023, nota fiscal nº 1416, no valor de R\$ 1.165,74 (hum mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 032/2023, celebrado com a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob nº 46.423.434/0001-03, firmado para atender à demanda de aquisição de materiais de construção para manutenção corretiva, preventiva e adequação de postos e unidades de saúde do município.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento de construção para manutenção corretiva, preventiva e adequação de postos e unidades de saúde do município, objetivando melhor qualidade de atendimento e espaço aos pacientes usuários dessas unidades.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.



Prefeitura Municipal de Bagé
Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência
Setor de Almoxarifado

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 14590/2023, de nota fiscal nº 1416, originado do Pregão Eletrônico nº 032/2023, celebrado com a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ sob nº 46.423.434/0001-03, datada de 11/01/2024, no valor de R\$ 1.165,74 (hum mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência